



MURAL PÚBLICO	
AFIXADO EM	25/08/2017
RETIRADO EM	/ /
Responsável: <i>[Assinatura]</i>	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 614/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento no Exercício de 2017, para implantação e operacionalização do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**, cujo ingresso deu-se na forma da Lei Municipal nº 541/2013 de 11 de junho de 2013, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Para criar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins;

Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Administração;

Função: 04 - Administração;

Sub-Função: 122 - Administração Geral;

Programa: 904 – Consorcio Publico intermunicipal

Ação: 2072 - Gestão Consorcio Regional - **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**.

Elementos:

3.1.90.04.00.00 Contrato Por Tempo Determinado;

[Assinatura]

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil;
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, e
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a qual deverá ser indicada no Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual exercício-2014/2017 do Governo Municipal de Aliança do Tocantins.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas do valor do Crédito Especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será quaisquer uma das admitidas no art. 43, § 1º. da Lei No. 4.320/1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2017.


JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins